



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 12/2021 - Brasília/DF – 30 de março de 2021

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Altera a Portaria Nº 77, de 17 de março de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 77, de 17 de março de 2021, para a elaboração de proposta de ato normativo para regulamentar as lotações e remoções dos procuradores do Distrito Federal, com a exclusão de Cláudia do Amaral Furquim, matrícula nº 96.930-3, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho para revisão do Plano Estratégico Institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PEI-PGDF 2020-2025.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o art. 9º, da Portaria PGDF nº 60, de 10 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para revisar o Plano Estratégico Institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PEI-PGDF 2020-2025 (GT-PEI-PGDF).

Parágrafo único. O resultado do trabalho do grupo instituído por esta Portaria será submetido à apreciação e aprovação do Comitê Interno de Governança da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (CIG-PGDF), nos termos do art. 5º, da Portaria PGDF nº 60, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Designar para compor o GT-PEI-PGDF os seguintes procuradores e servidores:

I - Ana Cristina Alves da Nóbrega, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 158.345-X;

II - Anna Karina Vieira da Silva, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.545-X;

III - Augusto César Câmara, Diretor de Protocolo Judicial, matrícula 229.605-5;

IV - Bruna Queiroz Gurgel, Assessora, matrícula 232.469-5;

V - Bruno Coelho Moreira, Coordenador de Gestão Fiscal, matrícula 223.881-0;

VI - Diego Jorge Tenório Tavares, Procurador do Distrito Federal, matrícula 238.747-6;

VII - Helder de Araújo Barros, Secretário-Geral, matrícula 140.696-5;

VIII - Izabela Frota Melo, Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, matrícula nº 96.936-2;

IX - Jordana Cavalcante Barros, Subsecretária-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, matrícula 232.534-9;

X - Leisa Sarmento Barbosa, Chefe do Núcleo de Processos de Trabalho da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, matrícula 34.503-2;

XI - Lucas Terto Ferreira Vieira, Procurador-Chefe das Ações de Execução Fiscal, matrícula 216.804-9;

XII - Luciane Rissato, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula 223.889-6;

XIII - Marcelo Raso de Paiva, Subsecretário-Geral de Administração, matrícula 217.711-0;

XIV - Mariângela Gama dos Santos Dias, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.859-4 ;

XV - Matheus Teixeira de Oliveira, Chefe do Núcleo de Projetos e Inovação da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, matrícula 221.663-9;

XVI - Pedro Guilherme Rodrigues Alves Martins, Diretor de Suporte Administrativo da Procuradoria-Geral do Contencioso, matrícula 221.657-4;

XVII - Riane de Oliveira Torres Santos, Subsecretária-Geral de Tecnologia da Informação, matrícula 244.206-X;

XVIII - Ricardo Andrea Contini, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.566-8;

XIX - Sarah Guimarães de Matos, Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo, matrícula 174.801-7;

XX - Tatiana Ferreira Tamer Lyrio, Procuradora-Chefe da Câmara de Mediação e Conciliação, matrícula 48.591-8;

XXI - Telma Simone Nonato e Silva, Diretora de Suporte Administrativo do Gabinete, matrícula 43.182-6.

Art. 3º O GT-PEI-PGDF será presidido pela Procuradora-Chefe da Procuradoria de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação da PGDF, Izabela Frota Melo.

Art. 4º O GT-PEI-PGDF poderá solicitar informações às unidades desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a seus integrantes, para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 5º O GT-PEI PGDF terá duração de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 103, DE 29 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, matrícula 175.448-3, ocupante do Cargo de gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/03/2021 a 28/04/2021. Processo Administrativo nº 00020-00011670/2021-10.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SECRETARIA-GERAL**ATOS DO SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE: Art. 1º. Designar GILSON MENDES MACIEL, Técnico Jurídico, matrícula nº 167.889-2, e PAULO HENRIQUE GOMES LIRA, Assessor, matrícula nº 180.963-6, para atuarem, respectivamente, como executor e substituto do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, constante do Processo nº 00020-00037008/2020-17, que tem por objeto atender aos pedidos da parte interessada para solicitação e acesso às CERTIDÕES DIGITAIS, por meio do uso da plataforma da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais CRC, instituída pelo Provimento nº 46, do Conselho Nacional de Justiça, firmado entre a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS e a PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Art.2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

Subsecretário-Geral de Administração

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral